



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Vereador: **LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA** (Cabecinha)

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019-IN/CPL/CMSSBV.**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TREINAMENTO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CÁUCULO E EMISSÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PÁ E DE OUTRO EMPRESA: M CRUZ CONSULTORIA E COMÉRCIO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº05.678.867/0001-14, localizada na Avenida das Acácias s/n – Campo – São Sebastião da Boa Vista – Pará. CEP: 68.820.000, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, senhor **DORIEDISON TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1958320, 3ª via, SSP/PA CPF/MF nº 354.639.102-00, residente e domiciliado a Rua Duque de Caixas s/nº, bairro novo, nesta Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **M CRUZ CONSULTORIA E COMERCIO**, CNPJ sob nº 22.703.570/0001-80, Localizada na Av. Pedro Alvares Cabral, 5220, 01 andar, sala 102, CEP 66.123-000, Bairro: sacramenta, Belém/Pá, neste ato representado pelo senhor **ANDREW MARCEL MATOS DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6992136 SSP/PA, CPF nº 844.615.432-34, residente e domiciliado na Tv. França s/nº, loteamento estrela leal, Cep. 68742-241 – Castanhal - Pá, denominado para este ato como **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo, para treinamento e licença de uso de software para cálculo e emissão de folha de pagamento de servidores e serviços de assessoramento técnico especializado, incluindo treinamento sobre informações de declaração de débitos e créditos tributários federais, pelo prazo estimado de 11 (onze) meses, nos termos do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2019-IN/CPL/CMSSBV**, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas que se obrigam a cumprir e observar fielmente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, em 11 (onze) parcelas, iguais e sucessivas. No ato da emissão da nota fiscal a empresa deverá apresentar as seguintes certidões:

- Certidão Negativa do INSS – CND;

Avenida das Acácias s/n – Campo – São Sebastião da Boa Vista – Pará.

CEP: 68.820.000 – CNPJ: 05.678.867/0001-14.



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Vereador: **LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA** (Cabecinha)

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de débitos junto a fazenda municipal do domicílio sede da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020 à 30 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os pagamentos decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária:

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, em 31 de dezembro de 2019.

---

**DORIEDISON TEIXEIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
CONTRATANTE

---

**M CRUZ CONSULTORIA E COMERCIO**

CNPJ sob nº **22.703.570/0001-80**

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_